



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**Em 10 de abril de 2013  
(quarta-feira)  
às 09h**

**PAUTA**

**10<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Sala Florestan Fernandes, Plenário nº 9, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.

# PAUTA

## ITEM 1

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, de 2011

#### - Não Terminativo -

*Concede pensão especial aos herdeiros de Frei Tito de Alencar Lima.*

**Autoria:** Presidente da República

**Relatoria:** Senadora Ana Rita

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2011.

**Observações:**

- Votação simbólica.

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**  
[Relatório](#)

## ITEM 2

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, de 2010

#### - Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para prever pena de detenção para condutas relacionadas ao consumo pessoal de droga e a sua substituição por tratamento especializado, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Demóstenes Torres

**Relatoria:** Senadora Ana Amélia

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2010, na forma do Substitutivo que apresenta.

**Observações:**

- Em 27.03.2013, lido o Relatório na Comissão de Assuntos Sociais, a Presidência concede Vista Coletiva nos termos regimentais.
- A matéria vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para prosseguimento da Tramitação.
- Votação simbólica.

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)  
[Legislação citada](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**  
[Relatório](#)  
[Requerimento](#)  
[Relatório](#)  
[Relatório](#)

## ITEM 3

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, de 2012

**- Não Terminativo -**

*Cria o Fundo Nacional de Pesquisa para Doenças Raras e Negligenciadas (FNPDRN) e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Eduardo Suplicy

**Relatoria:** Senadora Ana Amélia

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2012, na forma da Emenda nº 1 -CCT (Substitutivo).

**Observações:**

- *Em 21.11.2012, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou Parecer Favorável ao Projeto na forma da Emenda nº 1-CCT (Substitutivo).*
- *A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos em Decisão Terminativa.*
- *Votação simbólica.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 4**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 373, de 2012**

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências, para inserir a púrpura trombocitopênica idiopática refratária entre as doenças cujos portadores são beneficiados com a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma motivada pela doença.*

**Autoria:** Senadora Lídice da Mata

**Relatoria:** Senador José Pimentel

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2012, com a Emenda que apresenta.

**Observações:**

- *A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos em Decisão Terminativa.*
- *Votação simbólica.*

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

**ITEM 5**

**TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, de 2010**

**- Terminativo -**

**Ementa do Projeto:** Acrescenta § 9º e § 10º ao art. 57, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**Autoria do Projeto:** Senador Paulo Paim

**Relatoria do Projeto:** Senador Paulo Davim

**Observações:**

- Em 03.04.2013, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou, em Turno Único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2010.

- Ao Substitutivo poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de novo Substitutivo integral.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

[Relatório](#)

**ITEM 6**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 420, de 2012**

**- Terminativo -**

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneante e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que a bula dos medicamentos garanta a informação segura e adequada e para tornar obrigatória a disponibilização de bula em sítio eletrônico, em braile e em caracteres aumentados.

**Autoria:** Senador Antonio Carlos Rodrigues

**Relatoria:** Senador João Vicente Claudino

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2012.

**Observações:**

- Votação nominal.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

**ITEM 7**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 428, de 2011**

**- Terminativo -**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição de frase de advertência sobre o corante tartrazina, nas embalagens dos alimentos que o contenham.

**Autoria:** Senador Jorge Viana

**Relatoria:** Senador Cícero Lucena

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 428, de 2011.

**Observações:**

- Em 16.10.2012, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle aprovou Parecer Favorável ao Projeto.
- Em 20.03.2013, lido o Relatório na Comissão de Assuntos Sociais, a Presidência concede Vista Coletiva nos termos regimentais.
- Votação nominal.

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Comissão de Assuntos Sociais](#)[Relatório](#)[Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle](#)[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 8****TRAMITAÇÃO CONJUNTA****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 515, de 2011****- Terminativo -**

Modifica o inciso II do § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e altera a alínea t do § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências, para desonerar o empregador das despesas com a educação dos seus empregados.

**Autoria:** Senador Paulo Bauer

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Comissão de Assuntos Sociais](#)[Relatório](#)[Comissão de Educação, Cultura e Esporte](#)[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 530, de 2011****- Terminativo -**

Altera o art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e acrescenta a alínea z ao § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências, para considerar como de caráter indenizatório as despesas com a educação mantidas pelo empregador e desonerá-las de contribuição social.

**Autoria:** Senador Casildo Maldaner

**Relatoria:** Senador Armando Monteiro

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 515, de 2011, na forma do Substitutivo que apresenta e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2011, que tramita em conjunto.

**Observações:**

- Em 13.11.2012, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprovou Parecer Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 515, de 2011, na forma da Emenda nº 1-CE (Substitutivo); e pela Prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2011, que tramita em conjunto.
- Nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento, se for aprovado o Substitutivo será ele submetido a Turno Suplementar.
- Votação nominal.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)  
[Legislação citada](#)

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**ITEM 9**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, de 2012**

**- Terminativo -**

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para explicitar a vedação de recusa de atendimento em situação de risco iminente de vida ou de lesão grave.

**Autoria:** Senador Cyro Miranda

**Relatoria:** Senador Paulo Davim

**Relatório:** Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2012.

**Observações:**

- Votação nominal.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)  
[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

**ITEM 10**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, de 2012**

**- Terminativo -**

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a obrigatoriedade de avaliação, acreditação e certificação da qualidade de hospitais.

**Autoria:** Senador Vital do Rêgo

**Relatoria:** Senadora Angela Portela

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2012, e da Emenda de iniciativa do Senador Humberto Costa.

**Observações:**

- Em 12.03.2013, o Senador Humberto Costa apresenta uma Emenda ao Projeto (art. 122, I do RISF).
- Votação nominal.

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Emendas apresentadas nas Comissões](#)[Comissão de Assuntos Sociais](#)[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 11**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 324, de 2012**- Terminativo -**

*Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado para admissão de jovens entre 16 a 24 anos de idade que não tenham tido vínculo empregatício anterior, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Gim

**Relatoria:** Senador Armando Monteiro

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 324, de 2012, e da Emenda que apresenta.

**Observações:**

- Em 03.04.2013, lido o Relatório na Comissão de Assuntos Sociais, a Presidência concede Vista Coletiva nos termos regimentais.
- Votação nominal.

**Textos disponíveis:**[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Comissão de Assuntos Sociais](#)[Relatório](#)